



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 215 DE 06 DE ABRIL DE 1999.

EMENTA: REVOGA A LEI Nº 211, DE 06 DE JANEIRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei nº 211 de 06 de Janeiro de 1999, que altera a Lei Municipal nº 082 de 27 de abril de 1995.

Art. 2º - As tarifas de água e esgoto sanitário, continuam reguladas pela Lei nº 082 de 27 de abril de 1995.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, a baixar normas regulamentares necessárias a execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 06 DE ABRIL DE 1999.


OSWALDO LUIZ GONÇALVES FELIPPE
Presidente